

DECRETO Nº 4.202, DE 18 DE MAIO 2015.

“Regulamenta a Lei nº 4.419 de 14 de maio de 2015, e dá outras providências.”

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Autorizado pela Lei Municipal nº 4.419 de 14 de maio de 2015, fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 04 01 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.1001.0000	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Ficha 25 – Fonte 01	Tesouro.....R\$ 80.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por fonte de recursos provenientes de Remanejamento.

02 04 01 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2004.0000	Manutenção Div. Administração e Dependências
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 34 – Fonte 01	Tesouro.....R\$ 20.000,00

02 04 03 DIVISÃO DE TRÂNSITO

06.181.0005.2006.0000	Manutenção da Divisão de Trânsito
3.3.90.30.00	Material de Consumo
Ficha 48 – Fonte 01	Tesouro.....R\$ 20.000,00

02 05 01 DIVISÃO DE FINANÇAS

04.123.0007.2008.0000	Manutenção da Divisão de Finanças
3.3.90.30.00	Material de Consumo
Ficha 62 – Fonte 01	Tesouro.....R\$ 10.000,00

02 05 02 DIVISÃO DE ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

04.123.0007.2010.0000	Manutenção dos Encargos Gerais do Município
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições
Ficha 77 – Fonte 01	Tesouro.....R\$ 20.000,00



02 09 03 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 272 – Fonte 01 Tesouro.....R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 80.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 18 de maio de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta
Secretaria na data supra

